



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023 - SEAD (Nº 005/2023.S - DATAPREV), QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S/A, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular substituto **THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF/MF nº XXX.383.561-XX, e, de outro lado, a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.**, empresa pública constituída nos termos da Lei nº 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP nº 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Blocos E/F, Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial/DERC, Sr. **PEDRO NETO DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, inscrito no CPF pelo nº XXX.108.761-XX, doravante denominada simplesmente **DATAPREV**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2023 - SEAD (nº 005/2023.s - DATAPREV)**, referente à prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TIC), de solução única, padronizada e multiclientes, para disponibilização do serviço de Batimento de Dados do Sistema de Informações do Registro Civil - SIRC, plataforma digital que conecta os cartórios aos ambientes de governo eletrônico do Estado Brasileiro, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 202300005004644, e Dispensa de Licitação nº 11/2023, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar LC nº 117/2015, Decretos estaduais nº 7.466/2011 e 9.666/2020 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 030/2023 - SEAD, nos seguintes pontos:

a) Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **23/06/2025 a 22/06/2026**, (contagem de prazo conforme orientado no Parecer Jurídico SEAD/ADSET nº 23/2024 - SEI nº 56777090);

b) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **23/06/2025 a 22/06/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total, para o prazo de 12 (doze) meses, é de **R\$ 76.325,63 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos)**, correspondente ao valor mensal de R\$ 6.360,47 (seis mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte nº 15010100 conforme Nota de Empenho nº 00139 de 28 de março de 2025, emitida pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 030/2023 - SEAD (Nº 005/2023.S - DATAPREV)

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Originário a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

(documento assinado eletronicamente)

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado da Administração substituto

(documento assinado eletronicamente)

PEDRO NETO DE OLIVEIRA

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DATAPREV S.A.

PEDRO NETO
DE

OLIVEIRA:0341
0876103

Assinado de forma
digital por PEDRO
NETO DE
OLIVEIRA:03410876103
Dados: 2025.04.29
09:57:29 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES**, **Secretário(a) de Estado em Substituição**, em 25/04/2025, às 17:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador **73632929** e o código CRC **369D537D**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202300005004644



SEI 73632929